



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 026/2020.

Rubineia, SP, 18 de Maio de 2020.

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDELINO BALBINO DE OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal

RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que *inclui programas na Lei 1623, de 04 de Dezembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*

Esclarecemos que os procedimentos adotados têm por objetivo possibilitar a abertura de processo licitatório para realização de obras iniciais de pavimentação da Rua dos Empreendedores, acesso ao Distrito Industrial.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

APARECIDO

GOULART:7372111

5872

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Digitally signed by APARECIDO
GOULART:73721115872
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=08981461000102,
ou=Certificado PF A1, cn=APARECIDO
GOULART:73721115872
Date: 2020.05.18 10:13:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Inclui programas na Lei nº 1623, de 04 de Dezembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia (SP), usando das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

Projeto:-Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.057

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 100.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do convênio 162/2020, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.515, de 26/10/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.611 de 01/10/2019, vigentes para o exercício de 2020, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 18 de maio de 2020.

APARECIDO

GOULART:737211158

72

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Digitally signed by APARECIDO

GOULART:73721115872

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora

Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI

Multiplica, ou=08981461000102, ou=Certificado PF A1,

cn=APARECIDO GOULART:73721115872

Date: 2020.05.18 10:13:15 -03'00'